

constarão os pontos e a classificação apenas dos candidatos portadores de deficiência, em cada grupo de concorrência.

- 6.8. O candidato portador de deficiência aprovado dentre as vagas previstas para a concorrência ampla, não será computado no percentual de vagas reservadas para deficientes, devendo a vaga reservada ser destinada a outro candidato portador de deficiência

7. MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO

- 7.1. Obedecerá as condições, estabelecidas em regulamento expedido pela Academia de Polícia Civil do Piauí – ACADEPOL, quando da convocação para a realização do Curso de Formação.
- 7.2. Durante o Curso de Formação o candidato terá sua impressão digital recolhida para a comparação com aquela recolhida no ato da realização da Prova Escrita Objetiva e da prova Escrita Dissertativa.

8. REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

8.1. Condições para investidura:

- possuir nacionalidade brasileira ou estrangeira, na forma de Lei Federal;
- possuir o gozo dos direitos políticos;
- estar quite com as obrigações eleitorais;
- estar em dia com o serviço militar, se do sexo masculino;
- ter concluído o Curso Superior de Bacharelado em Direito;
- ter concluído com aproveitamento o Curso de Formação Profissional da Polícia Civil;
- ser portador de Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, que lhe permita conduzir veículo automotor, classificada, no mínimo, na Categoria "B";
- possuir idade máxima de 45 (quarenta e cinco) anos até a data da investidura de acordo com o Art. 26 § 1º item II da Lei Complementar nº 037, de 09.03.2004 – Estatuto da Polícia Civil do Piauí.
- possuir altura mínima de 1,60 m (um metro e sessenta centímetros) – candidato do sexo masculino, e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros) – candidato do sexo feminino, conforme Art. 26 § 1º item I da Lei Complementar nº 037, de 09.03.2004 – Estatuto da Polícia Civil do Piauí.

8.2. Documentos necessários para investidura:

- Carteira Nacional de Habilitação ou Permissão para Dirigir, classificada no mínimo na categoria "B" – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- Certidão de Nascimento ou Casamento – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- CIC/CPF – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- PIS ou PASEP se for cadastrado em um deles – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- Título de Eleitor – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- Prova de quitação das obrigações eleitorais – original e 01 (uma) cópia reprográfica autenticada;
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão do curso de Bacharelado em Direito, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação;
- Certificado de Conclusão com aproveitamento do Curso de Formação da Academia de Polícia Civil do Piauí.

9. PROVIMENTO DOS CARGOS

- 9.1. O provimento dos cargos dar-se-á conforme as necessidades e possibilidades da Secretaria de Administração do Piauí, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final dos candidatos dentro do Grupo de Concorrência, cabendo aos candidatos aprovados, na ordem de classificação, optarem pelas vagas destinadas aos municípios do Grupo de Concorrência para a qual concorreu.
- 9.2. Além da classificação por Grupo de Concorrência conforme item 9.1, haverá uma classificação geral visando o preenchimento de vagas em outros Grupos de Concorrência que não houve classificados e aprovados, observando a estrita ordem de classificação, conforme § 1º, art. 20 do Decreto Estadual nº 15.259/2013.
- 9.3. Após o preenchimento das vagas indicadas no item 9.1 e após a criação da classificação geral indicada no item 9.2 deste Edital, os candidatos classificados e aprovados em ordem crescente poderão ser nomeados para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no quadro de pessoal efetivo do Governo do Estado do Piauí, dentro do prazo de validade deste Concurso Público, inicialmente para o Grupo de Concorrência o qual se candidataram ou para outro Grupo de Concorrência, se não houver candidatos aprovados para este.
- 9.3.2. O candidato poderá ser convocado, uma única vez para os demais Grupos de Concorrência diferentes daquele em que se inscreveu desde que exista vaga e não haja candidatos classificados/aprovados para preenchê-las. Neste caso, a Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD utilizará a ordem de classificação geral indicada no item 9.2 deste Edital. Se o candidato não aceitar tomar posse nos diversos Grupos de Concorrência

fara do que se inscreveu, será excluído da classificação geral, mantendo, porém, a classificação no Grupo de Concorrência em que se inscreveu.

- 9.4. A posse implica aceitação expressa do cargo e do município de lotação indicados para o seu exercício e condiciona-se à satisfação dos requisitos referidos no subitem 8.1. deste Edital.
- 9.5. A publicação da nomeação será feita no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 9.6. Ressalvada a opção pelo reposicionamento no final da lista dos CLASSIFICADOS, que deverá ser pleiteada a partir da homologação do Concurso e até a data anterior da publicação do ato de sua nomeação, o candidato nomeado que não tomar posse no cargo será excluído do Concurso Público, conforme estabelece o art. 18 do Decreto Estadual nº 15.259/2013.
- 9.7. Após a publicação da nomeação, não será admitido pedido de reposicionamento, sendo tomado sem efeito o ato de provimento do candidato que não tomar posse no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias.
- 9.8. A opção por reposicionamento por candidato portador de deficiência será feita no final da lista específica dos classificados portadores de deficiência.
- 9.9. A solicitação de reposicionamento deve ser dirigida à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD.
- 9.10. Após a publicação no DOE/PI o pedido de reposicionamento será irrevogável.
- 9.11. Ao candidato nomeado será enviada Carta Postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe o ato de nomeação. Este documento terá, exclusivamente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 9.12. A comunicação oficial da nomeação dar-se-á conforme determinado no subitem 9.4, não podendo o candidato, em hipótese alguma, no caso de expirar o prazo determinado à posse, ainda que não tenha recebido a correspondência mencionada no subitem 9.6, requerer sua posse intempestiva sob alegação de desconhecimento de sua nomeação.
- 9.13. A Equipe Multiprofissional de que trata o § 2º do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013, decidirá no ato da investidura no cargo, sobre a qualificação do candidato como pessoa com deficiência, cabendo-lhe recurso dessa decisão junto à supracitada equipe.
- 9.14. Caso o candidato tenha sido qualificado como pessoa com deficiência, e a deficiência que possua seja considerada incompatível ao exercício das atribuições do cargo para o qual está concorrendo, a Equipe Multiprofissional avaliará a compatibilidade entre estas atribuições e a sua deficiência durante o estágio probatório, conforme § 2º, Art. 31, do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013.
- 9.15. No caso de indícios de manifesta incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência, na realização dos exames necessários à comprovação de aptidão física e mental, na forma do art. 6º, VI, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, de 03.01.1994, o candidato será submetido também à avaliação da Equipe Multiprofissional, que emitirá parecer conclusivo sobre a sua inaptidão para o desempenho das atribuições do cargo ou sobre a necessidade de avaliação durante o estágio probatório.
- 9.16. Não poderá haver readaptação ou mudança de atribuições no caso de deficiência ou limitação física anterior ao ingresso no serviço público.
- 9.17. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato portador de deficiência durante o estágio probatório obedecerá ao disposto no art. 19 Lei Complementar Estadual nº 13/1994, de 03.01.1994, no caso previsto no art. 31, § 2º do Decreto Estadual nº 15.259, de 11.07.2013.
- 9.18. Na inexistência de candidatos habilitados para todas as vagas destinadas a pessoas portadoras de deficiência, as remanescentes serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados com a estrita observância da ordem de classificação.
- 9.19. A convocação dos candidatos portadores de deficiência, classificados, obedecerá ao seguinte critério: o primeiro candidato da lista específica de classificação dos portadores de deficiência deverá ocupar a quinta vaga aberta ao cargo para o qual foi aprovado, na hipótese de serem instituídas, pela Administração Pública, o número de 05 vagas e assim sucessivamente; caso não obtenha pontuação mais vantajosa para a classificação geral.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. O candidato será ELIMINADO do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, se:
- for surpreendido, em ato flagrante, durante a realização da Prova Escrita Objetiva, comunicando-se com outro candidato, bem como utilizando-se de consultas não autorizadas e/ou portando equipamentos não permitidos, conforme subitem 4.2.8, deste Edital;
 - não comparecer ou chegar atrasado, independente do motivo alegado, nos locais de realização da Prova Escrita Objetiva, Prova Escrita Dissertativa, bem como dos Exames de Saúde e Psicológico e do Teste de Aptidão Física, conforme os horários estabelecidos e/ou não entregar no prazo estabelecido pelo Cronograma de Execução do Concurso os documentos referentes à Investigação Social;
 - apresentar documentação falsa ou inexistente;



- d) agir com incorreção ou descortesia, para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;
- e) for responsável por falsa identificação pessoal;
- f) não devolver integralmente o material recebido no ato da Prova Escrita Objetiva;
- g) desrespeitar as normas deste Edital.
- 10.2. Os atos relativos ao presente Concurso Público, a exemplo de convocações, avisos e resultados serão publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí.
- 10.3. O acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Concurso Público é de responsabilidade exclusiva do candidato. Não serão prestadas informações relativas ao resultado do Concurso Público por telefone.
- 10.4. O Estado do Piauí reserva-se o direito de proceder às nomeações, em número que atenda ao interesse e à necessidade do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e o número de vagas existentes estabelecidas por este Edital.
- 10.5. O Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da publicação da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Secretaria de Administração do Estado do Piauí.
- 10.6. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativos à habilitação, classificação, ou nota de candidatos, valendo para tal fim, a publicação do resultado final e homologação em órgão de divulgação oficial.
- 10.7. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, probabilístico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito para obter aprovação própria ou de terceiros, será tomada nula a sua participação no Concurso Público, sem prejuízo de sua responsabilidade civil e criminal.
- 10.8. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso para provimento de cargos e a apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato.
- 10.9. A Secretaria de Administração do Estado do Piauí e a Universidade Estadual do Piauí, representada pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE não se responsabilizam por prejuízos de qualquer ordem, causados ao candidato, decorrentes de:
- endereço não atualizado;
 - endereço de difícil acesso;
 - correspondência devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos - ECT por razões diversas de fornecimento e/ou informação errada quanto ao endereço do candidato;
 - correspondência recebida por terceiros.
- 10.10. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado oficialmente através dos meios de comunicação locais.
- 10.11. Ao candidato nomeado será enviada Carta Postal, com Aviso de Recebimento (AR), comunicando-lhe o ato de nomeação. Este documento terá, exclusivamente, a finalidade de conferir agilidade ao processo de chamada dos candidatos nomeados, não se caracterizando, em hipótese alguma, como meio de comunicação oficial da nomeação.
- 10.12. A falta em qualquer uma das etapas relativas a este Concurso Público resultará na ELIMINAÇÃO, do candidato, ainda que em razão de circunstâncias pessoais de caráter fisiológico, como gravidez, doença temporária, lesão ou outra circunstância qualquer.
- 10.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE e pela Secretaria de Administração do Estado do Piauí, no que a cada um couber, apreciação e/ou decisão.
- 10.14. Fica eleito o Foro da cidade de Teresina - PI, para dirimir qualquer demanda judicial porventura decorrente deste Concurso.

Teresina-PI, 28 de março de 2014.

Paulo Ivan da Silva Santos

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Robert Rios Magalhães
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Anexo I
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTOS
04.04.2014	Lançamento do Edital
16.04 a 02.05.2014	Período de Inscrições
05.05.2014	Prazo final (data de postagem) para envio de documentação dos candidatos que pleiteiam isenção da taxa de inscrição (doadores e candidatos amparos pela lei Ordinária nº 5953, de 17.12.2009) e para pagamento da Taxa de Inscrição para os demais
12.05.2014	Resultado das inscrições deferidas para candidatos que pleitearam isenção de taxa
15.05.2014	Pagamento da taxa de inscrição para candidatos que pleitearam isenção de taxa e tiveram suas inscrições indeferidas
Até 30.05.2014	Divulgação na Internet dos locais de aplicação da Prova Escrita Objetiva através do Cartão de Informação
15.06.2014	1ª Etapa – Exame de Conhecimentos (Prova Escrita Objetiva)
Até 18.06.2014	Divulgação do Gabarito Preliminar da Prova Escrita Objetiva
19 e 20.06.2014	Prazo para interposição de recursos contra questões da Prova Escrita Objetiva
Até 03.07.2014	Resultado dos recursos e divulgação do Gabarito Oficial
Até 14.07.2014	Divulgação do resultado da Prova Escrita Objetiva e convocação para a Prova Escrita Dissertativa.
20.07.2014	1ª Etapa – Exame de Conhecimentos (Prova Escrita Dissertativa)
Até 22.07.2014	Divulgação do espelho de respostas da Prova Escrita Dissertativa
08.08.2014	Divulgação do resultado da Prova Escrita Dissertativa
11 e 12.08.2014	Prazo para interposição de recursos contra resultado da Prova Escrita Dissertativa
15.08.2014	Resultado dos recursos e convocação para a entrega dos Títulos
19 a 21.08.2014	1ª Etapa – Exame de Conhecimentos (Avaliação de Títulos) – prazo de entrega
01.09.2014	Resultado da Avaliação de Títulos
02 e 03.09.2014	Prazo para interposição de recursos contra resultado da Avaliação de Títulos
Até 08.09.2014	Divulgação do resultado da Avaliação de Títulos, do resultado da 1ª Etapa e convocação para a realização do Exame de Saúde
15 a 17.09.2014	2ª Etapa – Exame de Saúde (Médico)
19.09.2014	Divulgação do resultado dos Exames de Saúde
22 e 23.09.2014	Prazo para interposição de recursos dos Exames de Saúde
Até 26.09.2014	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Teste de Aptidão Física
02 e 03.10.2014	3ª Etapa – Teste de Aptidão Física
06.10.2014	Divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física
07 e 08.10.2014	Prazo para interposição de recursos do Teste de Aptidão Física
10.10.2014	Resultado dos recursos e convocação para a realização do Exame Psicológico
19.10.2014	4ª Etapa – Exame Psicológico
03.11.2014	Divulgação do resultado do Exame Psicológico
05 a 07.11.2014	Prazo para solicitação dos motivos da Inapetência e solicitação de Avaliação Devolutiva
12 a 14.11.2014	Prazo para as Avaliações Devolutivas
19 e 20.11.2014	Prazo para interposição de recursos do Exame Psicológico
Até 28.11.2014	Resultado dos recursos e convocação para a Investigação Social do Candidato
03 a 05.12.2014	5ª Etapa – Investigação Social (Entrega de Certidões, conforme subitem 5.4.3.)
Até 12.12.2014	Divulgação do resultado da Investigação Social
15 e 16.12.2014	Prazo para interposição de recursos da Investigação Social
Até 19.12.2014	Resultado dos recursos da Investigação Social
Até 29.12.2014	Resultado Final do Concurso

ANEXO II

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA AS PROVAS ESCRITA OBJETIVA E DISSERTATIVA

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS

I - LÍNGUA PORTUGUESA 1) A língua padrão culta nas suas modalidades oral e escrita, nesta incluídos os aspectos formais relativos à ortografia oficial, à acentuação gráfica e à pontuação. 2) A palavra: estrutura, processos de formação, classificação, flexão e emprego. 3) Articulações sintáticas da oração, do período simples e do período composto. 4) A sintaxe de concordância nominal, de concordância verbal, de regência nominal, de regência verbal e de colocação. 5) O texto: compreensão, interpretação e articulações semântico-textuais.

II - NOÇÕES DE INFORMÁTICA 1) *Internet*: navegação *Internet*: conceitos básicos (*hyperlink*, *URL*, portais, segurança, etc.), utilização dos principais navegadores (*Internet Explorer*, *Netscape*, etc.); serviços básicos: download de arquivos e recebimento de correio eletrônico, etc., utilização dos mecanismos de busca (*Google*, *Yahoo*, etc.). 2) Segurança: vírus eletrônico; cuidados e prevenção; antivírus. 3) *MS Windows 95/98/ME/2000/XP*, em português: uso de ambiente gráfico; execução de programas, aplicativos e acessórios; conceitos de pastas, diretórios, arquivos e atalhos; uso dos recursos de rede; área de trabalho; configuração do ambiente gráfico; área de transferência; manipulação de arquivos e pastas; backup de arquivos; uso dos menus. 4) *MS Word 2000*: estrutura básica dos documentos; operações com arquivos; modelos; edição e formatação de textos; cabeçalhos e rodapé; parágrafos; fontes; colunas; marcadores simbólicos e numéricos; tabelas e texto multicolunados; configuração de páginas e impressão; ortografia e gramática; controle de quebras; numeração de páginas; legendas; índices; inserção de objetos; desenhos e cliparts; uso da barra de ferramentas, régua, janelas, atalhos e menus; proteção de documentos. 5) *MS Excel 2000*: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos; elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas e funções, impressão, inserção de objetos, controle de quebras, numeração de páginas, classificação, uso da barra de ferramentas, atalhos e menus.

2. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

I. DIREITO PENAL. 1) Princípios do Direito Penal. 2) A lei penal no tempo. 3) A lei penal no espaço. 4) interpretação da lei penal. 5) Infração penal: elementos, espécies. 6) Sujeito ativo e sujeito passivo da infração penal. 7) Tipicidade, ilicitude, culpabilidade, punibilidade. 8) Excludentes de ilicitude e de culpabilidade. 9) Erro de tipo; erro de proibição. 10) imputabilidade penal. 11) Concurso de pessoas. 12) Crimes contra a pessoa. 13) Crimes contra o patrimônio. 14) Crimes contra o sentimento religioso. 15) Crimes contra a dignidade sexual. 16) Crimes contra a família. 17) Crimes contra a incolumidade pública. 18) Crimes contra a paz pública. 19) Crimes contra a fé pública. 20) Crimes contra a administração pública.

II. DIREITO PROCESSUAL PENAL. 1) Princípios do Processo Penal. 2) Inquérito policial: *notitia criminis*. 3) Trancamento do inquérito policial. 4) Ação penal; espécies. 5) jurisdição, competência. 6) Prova. 7) Prisão em flagrante. 8) Prisão preventiva. 9) Prisão temporária. (Lei nº 7.960/89). 10) Apresentação espontânea do acusado. 11) Liberdade provisória com ou sem fiança. 12) Questões e processos incidentes. 13) *Habeas corpus*, *gracía indulto* e anistia. 14) Citação, intimação, carta precatória, interdição de direito, medidas de segurança, sentença, processo comum, júri.

III. DIREITO CONSTITUCIONAL. 1) Direito Constitucional: natureza; conceito e objeto; perspectiva sociológica; perspectiva política; perspectiva jurídica; fontes formais; concepção positiva. 2) Constituição: sentido sociológico; sentido político; sentido jurídico; conceito, objetos e elementos. 2.1 Classificações das constituições: constituição material e constituição formal; constituição-garantia e constituição-dirigente; normas constitucionais. 3) Poder constituinte: fundamentos do poder constituinte; poder constituinte originário e derivado; reforma e revisão constitucionais; limitação do poder de revisão; emendas à Constituição. 4) Controle de constitucionalidade: conceito; sistemas de controle de constitucionalidade. 4.1 Inconstitucionalidade: inconstitucionalidade por ação e inconstitucionalidade por omissão. 4.2 Sistema brasileiro de controle de constitucionalidade. 5) Fundamentos constitucionais dos direitos e deveres fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade; direitos sociais; nacionalidade; cidadania e direitos políticos; partidos políticos; garantias constitucionais individuais; garantias dos direitos coletivos, sociais e políticos; remédios do Direito Constitucional. 6) Poder Legislativo: fundamento, atribuições e garantias de independência. 7) Processo legislativo: fundamento e garantias de independência, conceito, objetos, atos e procedimentos. 8) Poder Executivo: forma e sistema de governo; chefia de Estado e chefia de governo; atribuições e responsabilidades do presidente da República. 9) Poder Judiciário: disposições gerais; Supremo Tribunal Federal; Superior Tribunal de Justiça; Conselho Nacional de Justiça; Conselho Nacional do Ministério Público, tribunais regionais federais e juizes federais; tribunais e juizes dos estados; funções essenciais à justiça. 10) Defesa do Estado e das instituições democráticas; segurança pública;

organização da segurança pública.

IV. DIREITO ADMINISTRATIVO. 1) Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2) Direito Administrativo: conceito, fontes e princípios da Administração Pública. 3) Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; administração direta e indireta. 4) Agentes públicos: espécies e classificação; poderes, deveres e prerrogativas; cargo, emprego e função públicos. 5) Poderes administrativos: poder vinculado; poder discricionário; poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. 6) Ato administrativo: conceito; requisitos, perfeição, validade, eficácia, atributos; extinção, desfazimento e sanatória; classificação, espécies e exteriorização; vinculação e discricionariedade. 7) Serviços públicos: conceito, classificação, regulamentação e controle; forma, meios e requisitos; delegação; concessão, permissão, autorização. 8) Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. 9) Princípios do Processo Administrativo (Lei nº 9.784/99).

V. DIREITO CIVIL. 1) Lei de introdução ao código civil, pessoa natural, pessoa jurídica, personalidade, domicílio, residência, bens, diferentes tipos de bens, fatos jurídicos, prescrição e decadência, negócios jurídicos, posse, classificação, aquisição, efeitos e perda. 2) Propriedade: aquisição, perda da propriedade móvel, direito real sobre coisa alheia, obrigações: modalidades e efeitos da liquidação das obrigações, cessão de créditos, contratos, obrigações por atos ilícitos, espécies de contratos, responsabilidade civil, teoria da culpa e do risco. 3) Depositário infiel (Lei nº 8.866/1994).

VI. LEGISLAÇÃO ESPECIAL. Legislação e suas alterações posteriores: 1) Tráfico ilícito e uso indevido de substâncias entorpecentes (Lei nº 11.346/2006). 2) Crimes hediondos (Lei nº 8.072/1990). 3) Crimes resultantes de preconceitos de raça ou de cor (Lei nº 7.716/1989). 4) Apresentação e uso de documento de identificação pessoal (Lei nº 5.553/1968). 5) O direito de representação e o processo de responsabilidade administrativa civil e penal, nos casos de abuso de autoridade (Lei nº 4.898/1965). 6) Crimes de tortura (Lei nº 9.455/97). 7) Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990). 8) Estatuto do idoso (Lei nº 10.741/2003). 9) Crime organizado (Lei nº 9.034/1995). 10) Interceptação telefônica (Lei nº 9.296/1996). 11) Estatuto do desarmamento (Lei nº 10.826/2003). 12) Crimes contra o meio ambiente (Lei nº 9.605/1998). 13) Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto São José) (Decreto nº 678/1992). 14) Lei de Identificação Criminal (Lei 10.054/2000). 15) Crimes contra a ordem tributária e as relações de consumo (Lei nº 8.137/1990 e Lei nº 8.078/1990). 16) Código de Trânsito - Capítulo XIX - Dos Crimes de Trânsito (Lei 9.503/1997). 17) Lei dos Juizados Especiais Criminais (Lei 9.099/1995 e 10.259/2001). 18) Violência Doméstica (Lei nº 11.340/2006). 19) Organização Criminosa (Lei nº 12.850/2013). 20) Investigação Criminal conduzida por Delegado de Polícia (Lei nº 12.830/2013). 21) Lei sobre a identificação Criminal do Civilmente Identificado (Lei nº 12.037/09). 22) Lei de Proteção a Vítimas e Testemunha (Lei 9807/1999). 22) Estatuto do Torcedor (Lei nº 10671/2003)

VII - LEGISLAÇÃO APLICADA: Legislação e suas alterações posteriores: 1) Constituição do Estado do Piauí. 2) Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado do Piauí. 3) Lei Complementar Estadual nº 37, de 09 de março de 2004 - Estatuto da Polícia Civil do Estado do Piauí.

ANEXO III
EXAME DE SAÚDE

1. O Exame de saúde adotará os critérios estabelecidos neste anexo.
2. O exame de saúde será composto de avaliação médica, realizada por junta médica, de exames laboratoriais e de exames complementares.
3. Os candidatos convocados para o exame de saúde deverão comparecer aos locais previamente indicados, conforme os editais específicos, para avaliação médica, munidos dos exames laboratoriais e dos exames complementares.
4. A avaliação médica será realizada por junta médica, a qual deverá consignar, objetivamente, os dados observados na respectiva ficha médica.
- 4.1. A critério da junta médica poderá ser solicitado ao candidato a realização de outros exames complementares, que deverão ser apresentados no prazo de até 15 (quinze) dias e às suas expensas;
- 4.2. Se na análise do exame clínico e dos exames laboratoriais e complementares for evidenciada alguma alteração clínica, a junta médica deverá determinar se a mesma é:

- I- compatível ou não com o cargo pretendido;
- II- potencializada com as atividades a serem desenvolvidas;
- III- determinante de frequentes ausências;
- IV- capaz de gerar atos inseguros que venham a colocar em risco a segurança do candidato ou de outras pessoas;
- V- potencialmente incapacitante a curto prazo.

5. Durante a avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames laboratoriais:

- a) sangue: hemograma completo, glicose, uréia, creatinina, ácido úrico, colesterol, transaminases (TGO/TGP), bilirrubinas, Machado Guerreiro, VDRL, ABO-Rh, BETA-HCG (para candidatos do sexo feminino);
- b) urina: EAS;
- c) fezes: parasitológico de fezes;
- d) toxicológicos: para maconha, cocaína, heroína e anfetaminas.

Parágrafo Único. Ao inscrever-se no certame, o candidato autoriza a coleta de material para realização de outros exames antidrogas, a qualquer tempo, conforme seja de interesse da Polícia Civil do Piauí.

6. No decorrer da avaliação médica deverão ser apresentados pelos candidatos os seguintes exames complementares:

- I- neurológico: eletroencefalograma (EEG) digital com mapeamento, laudo e avaliação neurológica pelo especialista;
- II- cardiologistas, todos com laudo:

- a) avaliação cardiológica pelo especialista;
- b) eletrocardiograma;
- c) ecocardiograma bidimensional com Doppler;
- d) teste Ergométrico com avaliação cardiológica.

III- pulmonar: RX de tórax PA e perfil esquerdo;

IV- oftalmológicos: relatório expedido por especialista, considerando:

- a) acuidade visual sem correção;
- b) acuidade visual com correção;
- c) tonometria;
- d) biomicroscopia;
- e) fundoscopia;
- f) motricidade ocular;
- g) senso cromático.

V- otorrinolaringológicos:

- a) avaliação otorrinolaringológica pelo especialista;
- b) audiometria tonal.

7. São condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam o candidato no Concurso Público:

I- gerais:

- a) deformidade física de qualquer natureza;
- b) agenesia de qualquer órgão funcional ou disfunção orgânica;
- c) cicatriz cirúrgica ou de queimadura que leve a limitação funcional de qualquer segmento do corpo;

- d) amputação que leve à limitação funcional;
- e) hérnia da parede abdominal com protusão do saco hemiário;
- f) obesidade mórbida;
- g) doença metabólica;
- h) disfunção endócrina: hipofisária, tireoidiana, supra-renal, pancreática e gonádica;
- i) hepatopatia;
- j) doença do tecido conjuntivo;
- k) doença neoplásica maligna;
- l) manifestação clínico-laboratorial associada à deficiência do sistema imunitário;
- m) alteração em exame complementar que represente qualquer uma das condições incapacitantes;
- n) sorologia positiva para doença de Chagas;
- o) dependência de álcool ou química;
- p) as condições clínicas especificadas na Lei nº 8.213 de 24.07.1991, bem como os portadores de alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho das funções.

II- cardiovasculares:

- a) doença coronariana;
- b) miocardiopatias;
- c) hipertensão arterial sistêmica mesmo que em tratamento;
- d) hipertensão pulmonar;
- e) cardiopatia congênita, ressalvada a CIA, a CIV e a PCA corrigidos cirurgicamente, e a valva aórtica bicúspide, que não promovam repercussão hemodinâmica;
- f) valvulopatia adquirida, ressalvado o prolapso de valva mitral com ausência de repercussão funcional;
- g) pericardite;
- h) arritmia cardíaca;
- i) insuficiência venosa periférica – varizes;
- j) linfedema;
- k) fistula artério-venosa;
- l) angiodisplasia;
- m) arteriopatia oclusiva crônica - arteriosclerose obliterante, tromboangiíte obliterante, arterites;
- n) arteriopatia não oclusiva –aneurismas, mesmo após correção cirúrgica;
- o) arteriopatia funcional - doença de Reynaud, acrocianose, distrofia simpáticoreflexa;
- p) síndrome do desfiladeiro torácico.

III- pulmonares:

- a) distúrbio da função ventilatória pulmonar de qualquer natureza - asma, enfisema pulmonar, etc;
- b) tuberculose ativa pulmonar e em qualquer outro órgão;
- c) sarcoidose;
- d) pneumoconiose;
- e) pleuris prévio com encarceramento pulmonar;
- f) pneumotórax;
- g) RX de tórax: deverá ser normal, investigando-se a área cardíaca.

IV- gêntio-urinários:

- a) uropatia obstrutiva - estenose de uretra, litíase urinária recidivante, prostatite crônica;
- b) rim policístico;
- c) insuficiência renal de qualquer grau;
- d) nefrite intersticial;
- e) glomerulonefrite;
- f) sífilis secundária latente ou terciária;
- g) varicocele e/ou hidrocele em fase de indicação cirúrgica;
- h) orquite e epidemite crônica;
- i) criptorquia;
- j) urina: sedimentoscopia e elementos anormais, cilindrúria, proteinúria (++), hematuria (++), glicosúria, atentando-se para a proteinúria e hematuria de candidatos de sexo feminino em época menstrual (normal).

V- hematológicos:

- a) anemias, exceto as carenciais;
- b) doença linfoproliferativa maligna -leucemia, linfoma;
- c) doenças mielo proliferativa - mieloma múltiplo, leucemia, policitemia vera;
- d) hiperesplenismo;

- e) agranulocitose;
- f) discrasia sanguínea.

VI- ósteo-articulares:

- a) doença infecciosa óssea e articular;
- b) alteração de eixo que comprometa a força e a estabilidade das articulações;
- c) alteração óssea que comprometa a força e a estabilidade dos membros superiores e inferiores;
- d) escoliose estrutural superior a 10°;
- e) cifose acentuada;
- f) discopatia;
- g) luxação recidivante;
- h) fratura viciosamente consolidada;
- i) pseudoartrose;
- j) doença inflamatória e degenerativa ósteo-articular;
- k) artropatia gotosa;
- l) tumor ósseo e muscular;
- m) distúrbios ósteo musculares relacionados ao trabalho ou lesões por esforços repetitivos.

VII- oftalmológicos:

- a) acuidade visual a 6 (seis) metros: avaliação de cada olho separadamente;
- b) acuidade visual com correção: serão aceitos, 20/20 em ambos os olhos e até 20/20 em um olho e 20/40 no outro;
- c) motilidade ocular extrínseca: as excursões oculares devem ser normais;
- d) senso cromático: serão aceitos até 3 (três) interpretações incorretas no teste completo;
- e) pressão intra-ocular: fora dos limites compreendidos entre 10 a 18 mmHg;
- f) cirurgia refrativa: será aceita desde que tenha resultado na visão mínima necessária à aprovação;
- g) infecções e processos inflamatórios crônicos, ressaltadas as conjuntivites agudas e hordéolo; ulcerações, tumores, exceto o cisto benigno palpebral; opacificações; sequelas de traumatismos e queimaduras; doenças congênitas e adquiridas; ceratocone, incluindo os desvios de eixo, estrabismo; anormalidades funcionais significativas; lesões retinianas; retinopatia diabética; glaucoma crônico com alterações papilares e/ou campimétricas, mesmo sem redução da acuidade visual; doenças neurológicas ou musculares; discromatopsia.

VIII- otorrinolaringológicos:

- a) perda auditiva maior que 25 (vinte e cinco) decibéis nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- b) perda auditiva maior que 30 (trinta) decibéis isoladamente nas frequências de 500, 1000 e 2000 Hz (hertz);
- c) otosclerose;
- d) labirintopatia;
- e) otite média crônica;
- f) sinusite crônica;
- g) fenda palatina;
- h) lábio leporino;
- i) distúrbio da fonação.

IX- neurológicos:

- a) infecção do sistema nervoso central;
- b) doença vascular do cérebro e da medula espinhal;
- c) síndrome pós-traumatismo crânio-encefálico;
- d) distúrbio do desenvolvimento psicomotor;
- e) doença degenerativa e hereditária degenerativa;
- f) distrofia muscular progressiva;
- g) doenças desmielinizantes;
- h) epilepsias;
- i) eletroencefalograma digital com mapeamento: fora dos padrões normais.

X- dermatológicos:

- a) erupções eczematosas;
- b) psoríase;
- c) eritrodermia;
- d) púrpura;
- e) pénfigo: todas as formas;
- f) úlcera de estase, anêmica, microangiopática, arteriosclerótica e neurotrófica;
- g) colagenose - lupus eritematoso sistêmico, dermatomiosite, esclerodermia;
- h) panículo nodular - eritema nodoso;
- i) micose profunda;
 - j) hanseníase;
 - k) neoplasia maligna.

XI- psiquiátricos: todas as patologias psiquiátricas são consideradas incapacitantes.

8. Os exames laboratoriais e complementares mencionados neste Anexo deverão ser realizados às expensas do candidato e neles deverá constar o nome completo do candidato, que deverá ser conferido quando da avaliação médica.
9. Os exames laboratoriais e complementares terão validade de 180 (cento e oitenta) dias, devendo os candidatos após tal prazo, quando convocados para matrícula, apresentar atestado médico onde conste, expressamente, que estão aptos a participar das aulas práticas de defesa pessoal e educação física do curso de formação profissional.
10. Caso o candidato seja considerado Inapto, a junta médica deverá fundamentar tal inaptidão.
11. A não apresentação dos exames ou o não cumprimento do prazo por parte do candidato implicará a sua INAPTIDÃO.
12. Não será aceito qualquer tipo de atestado no momento da realização do exame.
13. Os pareceres da Comissão serão resumidos sob as seguintes formas: APTO ou INAPTO.

ANEXO IV

DESCRIÇÃO DOS EXERCÍCIOS E CAUSAS DE INAPTIDÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

1. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - (Para candidatos do sexo masculino)

- 1.1. Posição inicial: Em quatro apoios (mãos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Com os cotovelos (braços) e as mãos no solo, ao nível dos ombros.
- 1.2. Execução: Após o comando, o candidato avaliado deverá erguer o corpo até os cotovelos (braços) ficarem estendidos completamente, suportando o peso pelas mãos e ponta dos pés. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça à ponta dos pés, não curvando os quadris, joelhos e as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir, flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, e que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos cotovelos (braços). O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerado APTO, o candidato deverá realizar, no mínimo, dez repetições.

2. FLEXÃO E EXTENSÃO DOS COTOVELOS (BRAÇOS) COM APOIO DE FRENTE SOBRE O SOLO - (Para candidatas do sexo feminino)

- 2.1. Posição inicial: Em seis apoios (mãos, joelhos e ponta dos pés apoiadas no solo), com o corpo reto e as pernas unidas. Flexionar (dobrar) os joelhos em ângulo reto e colocar as mãos no solo, ao nível dos ombros.
- 2.2. Execução: Após o comando, a candidata avaliada deverá erguer o corpo até os braços ficarem estendidos completamente, suportando o peso com as mãos e os joelhos. O corpo deve formar uma linha reta da cabeça aos joelhos, não curvando os quadris nem as costas. As pernas ou a cintura não devem tocar no solo. A seguir, flexionar (dobrar) os cotovelos (braços) até que o peito se aproxime ao máximo do chão, e que os cotovelos fiquem ao nível dos ombros, voltando à posição inicial, realizando a extensão dos braços. O exercício completo deve ser feito até a exaustão. Para ser considerada APTA, a candidata deverá realizar, no mínimo, dez repetições.

3. TESTE ABDOMINAL (TIPO REMADOR) - (Para candidatos de ambos os sexos)

- 3.1. Posição inicial: Ao comando de "EM POSIÇÃO", o(a) candidato(a) deverá assumir a posição deitada em decúbito dorsal (de costas), com as pernas unidas e estendidas e braços com cotovelos estendidos acima da cabeça, tocando no solo.
- 3.2. Execução: Ao comando de "COMEÇAR", o(a) candidato(a) deverá realizar a flexão do tronco sobre a pelve, simultaneamente com flexão de pernas, lançando os braços à frente, de modo que a planta dos pés se apoie totalmente no solo, e a linha dos cotovelos, no mínimo, coincida com a linha dos joelhos. Em seguida, o(a) candidato(a) avaliado(a) voltará à posição inicial, completando dessa forma uma repetição.
- 3.3. Poderá haver uma pequena pausa entre os movimentos para ajuste na posição, no entanto, não será permitido descanso entre as execuções. Não serão computadas as seguintes tentativas: 1) quando a linha dos cotovelos ficar aquém da linha dos joelhos; 2) quando, ao reassumir a posição deitada, o(a) candidato(a) não mantiver pleno contato do tronco com o solo.
- 3.4. Será considerado apto, o candidato do sexo masculino que realizar, no mínimo, 35 (trinta e cinco) repetições em 60 segundos e, do sexo feminino, no mínimo, 30 (trinta) repetições em 60 segundos.

4. TESTE DE CORRIDA (Resistência de longa duração) - (Para candidatos de ambos os sexos)

- 4.1. Teste de "Cooper" para pista de atletismo (400 metros) durante o tempo de 12 (doze) minutos, procurando atingir, nesse tempo, a maior distância possível. Ao final do teste, ao som do apito, o(a) candidato(a) deverá parar e a distância percorrida será calculada pelo avaliador. A distância mínima exigida a ser percorrida em 12 (doze) minutos para candidatos do sexo masculino é de 2.000 (dois mil) metros e de 1.700 (mil e setecentos) metros para as candidatas do sexo feminino.

5. AFERIÇÃO DA ESTATURA MÍNIMA EXIGIDA

- 5.1. Os candidatos ao cargo de Delegado de Polícia deverão comprovar a estatura mínima exigida: 1,60 (um metro e sessenta centímetros), para homens, e 1,55 (um metro e cinquenta e cinco centímetros), para mulheres, de acordo com o Art. 26 § 1º item I da Lei Complementar nº 037 de 09.03.2004 - Estatuto da Polícia Civil do Piauí.

6. CRITÉRIO DE INAPTIDÃO E OUTRAS DISPOSIÇÕES

- 6.1. Os candidatos do sexo masculino e do sexo feminino que não realizarem o respectivo índice mínimo em qualquer dos exercícios acima descritos ou não apresentarem a estatura mínima exigida serão considerados INAPTOS no Teste de Aptidão Física e eliminados do concurso.
- 6.2. Para a realização do Teste de Aptidão Física, o candidato deverá apresentar-se no local, na data e no horário que lhe foram designados, trajando calção e/ou abrigo, camiseta e tênis, munidos de Atestado Médico, específico para tal fim, emitido nos últimos 30 dias das realizações dos testes.
- 6.3. Os exercícios do exame físico não necessariamente serão realizados na ordem acima apresentada.



ANEXO V

PERFIL PROFISSIONGRÁFICO DO DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL

CARACTERÍSTICAS	PARÂMETRO ESPERADO	DESCRIÇÃO
Agressividade	Médio	Padrão de resposta a estímulos divergentes da sua posição pessoal, vindos de situações, coisas ou pessoas (comportamento interpessoal na condução de conflitos).
Impulsividade	De Inferior a Médio	Inabilidade de controle de anseios e ímpetos. Incapacidade de refletir antes de agir.
Ansiedade	De Inferior a Médio	Sensação de apreensão, medo, tensão, extrema preocupação.
Vulnerabilidade	De Inferior a Médio	Suscetibilidade ao estresse, às agressões psicológicas.
Flexibilidade	De Médio a Superior	Capacidade de adaptar o comportamento e agir com desenvoltura nas mais diversas situações, aceitando ideias divergentes.
Controle emocional	De Médio a Superior	Indica a qualidade do manejo das emoções e de adequação da resposta emocional a estímulos eliciadores.
Resistência à frustração	De Médio a Superior	Habilidade de manter suas atividades em bom nível quando privado de satisfação de uma necessidade pessoal, em uma dada situação profissional ou pessoal.
Habilidade social	De Médio a Superior	Grau de proximidade ou consideração do indivíduo, em suas ações, com pessoas ou grupos. Afere tendências de dependência, lealdade, colaboração ou individualismo.
Liderança	De Médio Superior a Superior	Indica a capacidade do sujeito em desempenhar funções de influência interpessoal (sugerir, seduzir, persuadir, dissuadir, restringir ou proibir), presentes no desempenho de papéis de condução de indivíduos.
Capacidade para tomada de decisão	De Médio Superior a Superior	Disposição para assumir riscos de uma linha de ação não rotineira com presteza para atingir metas estabelecidas.
Conformidade	De Médio a Superior	Disposição de atingir objetivos em conformidade com as normas e técnicas pré-definidas.
Organização	De Médio a Superior	Disposição em se ocupar de atividades relativas a ordem das coisas, atividades, tempo, definição de papéis, etc.
Capacidade de vigília	De Médio a Superior	Capacidade em manter-se alerta por tempo prolongado.
Atenção	De Médio Superior a Superior	Capacidade de diferenciar estímulos e atuar de forma adequada aos mesmos.
Delegação	De Médio a Superior	Disposição em designar tarefas a colaboradores, buscando o aproveitamento pleno do potencial instalado à sua disposição.
Planejamento	De Médio Superior a Superior	Disposição para estabelecer e prover objetivos, definindo planos de ação, prazos e recursos necessários para uma determinada atividade.
Persistência	De Médio Superior a Superior	Disposição para se manter ligado a uma atividade ou tarefa, levando-a a termo.
Dinamismo e Iniciativa	De Médio a Superior	Nível de energia disponível para o trabalho e capacidade de empreender novas ideias e/ou comportamentos tomando à frente nas diversas situações.

ANEXO VI

FORMULÁRIO PARA REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

NOME:	
RG:	CPF:
Motivo da necessidade:	
Requeiro junto ao Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE, as seguintes condições especiais:	
para que eu possa realizar as provas do Concurso Público da Secretaria de Segurança Pública do Piauí.	

Teresina (PI), ____ de ____ de 2014.

Assinatura do(a) candidato(a)